



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEÃO-
SC

Moção de Apoio nº 002/2024

O Vereador Leandro José de Carvalho Veloso, com assento neste Legislativo, em conformidade com o Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que submeta esta ao Plenário, **Moção de Apoio**, ao Projeto de Lei 0152/2024, de autoria do Deputado Estadual Neodi Saretta, nos termos abaixo alinhados:

Senhor Presidente, Senhora Vereadora, Senhores Vereadores.

- **Considerando que** as Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAEs) e os Hospitais Filantrópicos desempenham um papel importante em nossa sociedade, fornecendo assistência vital aos que mais precisam;

- **Considerando que** suas ajudas vão muito além dos atendimentos médicos e da assistência social e educacional; oferecem esperança e solidariedade enquanto muitos lidam com as dificuldades;

- **Considerando que** as APAEs estão dedicadas a ajudar as pessoas com deficiência intelectual e múltipla desde a infância até a vida adulta;

- **Considerando que** os hospitais filantrópicos são uma parte importante do sistema de saúde, especialmente para aqueles que não têm acesso aos serviços de saúde privada;

- **Considerando que** a burocracia envolvida na celebração de convênios ou instrumentos congêneres algumas vezes causam dificuldades para acessar os recursos públicos;

- **Considerando que** ao acrescer o inciso IV na lei nº 18.674, de 2 de agosto de 2023, simplifica-se o procedimento de transferência de recursos públicos para estas instituições que prestam relevantes serviços à comunidade catarinense, agilizando a liberação dos recursos, uma vez que a celebração de convênio pode demorar três, seis, nove meses, ou até mais;

Registrado e Publicado em 25/06/2024

CÂMARA DE VEREADORES APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA NA DATA DE 24/06/2024



- **Considerando que** ao dispensar a exigência de celebração de convênios ou instrumentos congêneres para a transferência de recursos a essas entidades, busca-se fortalecer e valorizar o trabalho dessas instituições públicas e filantrópicas, garantindo-lhes maior autonomia e agilidade na obtenção de recursos para o desenvolvimento de suas atividades;

- **Considerando que** a aprovação deste projeto de lei é fundamental para fortalecer e manter os esforços dos Hospitais Filantrópicos e APAEs em nosso estado e dar-lhes acesso aos recursos necessários para cumprir sua missão social.

Portanto, na condição de representantes do povo em esfera municipal, este vereador pede a aprovação desta **Moção de Apoio** pelo Plenário, e após a mesma deverá ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Mauro de Nadal Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, ao Excelentíssimo Senhor Osmar Minatto Presidente da Federação das APAEs do Estado de Santa Catarina e a Excelentíssima Senhora Neusa Lucio Luiz Presidente da Federação das Santas Casas, Hospitais e Entidades Filantrópicas do Estado de Santa Catarina, nos seguintes termos:

"A CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEÃO, ACOLHENDO PROPOSIÇÃO DO VEREADOR LEANDRO JOSÉ DE CARVALHO VELOSO, MANIFESTA APOIO AO PROJETO DE LEI 0152/2024 DE AUTORIA DO DEPUTADO ESTADUAL NEODI SARETTA, QUE DISPENSA A EXIGÊNCIA DE CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES PARA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS AS APAES E HOSPITAIS FILANTRÓPICOS."

Vargeão -SC, 21 de junho de 2024

Respeitosamente,

Leandro José de Carvalho Veloso

Vereador - PT